ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.307, DE 04 DE JULHO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 3.104,51 - SMAIS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.104,51** (Três mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, na ação **"3000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS DO SUAS"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3000	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.104,51	1660*
		T O T A L.....	**3.104,51**	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 660, no montante de R$ 3.104,51 (Três mil e cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração